

**TESOURO NACIONAL**

RELATÓRIO DE GARANTIAS HONRADAS PELA UNIÃO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OUTUBRO/19

Garantias Honradas em Operações de Crédito

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) monitora os eventuais atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

Na tabela abaixo, são apresentados os valores de garantias honradas pela União. No total, desde 2016, a União realizou o pagamento de R\$ 17.581,41 milhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito. Em outubro, a União pagou R\$ 625,57 milhões em dívidas garantidas dos entes subnacionais, sendo R\$ 305,13 milhões relativos a inadimplências do Estado do Rio de Janeiro, R\$ 204,71 milhões do Estado de Minas Gerais, R\$ 88,63 milhões do Estado de Goiás, R\$ 9,82 milhões do Estado do Rio Grande do Norte e R\$ 17,28 do Estado do Amapá. Em 2019, o total chegou a R\$ 6.320,81 milhões.

Em milhões de R\$

Mutuário	2016	2017	2018	2019 - 1Qdm	2019 - 2Qdm	set/19	out/19	2019	Total
Estados	2.361,87	4.031,34	4.805,60	2.286,31	2.966,34	442,60	625,57	6.320,81	17.519,62
Rio de Janeiro	2.227,32	3.989,45	4.027,89	726,06	1.546,71	245,63	305,13	2.823,53	13.068,18
Mato Grosso	107,13	-	-	-	-	-	-	-	107,13
Roraima	27,42	41,89	64,00	-	-	-	-	-	133,31
Goiás	-	-	33,59	-	455,25	65,29	88,63	609,17	642,76
Minas Gerais	-	-	553,15	1.560,24	904,30	84,04	204,71	2.753,29	3.306,45
Piauí	-	-	126,95	-	-	-	-	-	126,95
Amapá	-	-	-	-	-	37,40	17,28	54,68	54,68
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	60,08	10,24	9,82	80,15	80,15
Municípios	15,81	28,49	17,49	-	-	-	-	-	61,79
Natal - RN	10,93	28,49	17,49	-	-	-	-	-	56,91
Chapécó-SC	2,27	-	-	-	-	-	-	-	2,27
Cachoeirinha -RS	1,45	-	-	-	-	-	-	-	1,45
Belford Roxo-RJ	1,17	-	-	-	-	-	-	-	1,17
Total Geral	2.377,68	4.059,83	4.823,09	2.286,31	2.966,34	442,60	625,57	6.320,81	17.581,41

A União está impedida de executar as contragarantias dos Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e do Amapá, que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) ao longo de 2019 suspendendo a execução das referidas contragarantias, e também as relativas ao Estado do Rio de Janeiro, que está sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Crítérios de Atrasos e Honras para Contratação de Novas Operações de Crédito com Garantia da União

Na posição de 31/10/2019, os mutuários abaixo se enquadram nos critérios estabelecidos no art. 13, incisos I e II, da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, devido à ocorrência de atrasos no pagamento de suas obrigações ou devido a honras de garantias realizadas pela União em operações de crédito.

Mutuário - Honra	Fim do Período
Prefeitura de Natal	28/12/2019
Estado do Amapá	21/10/2020
Estado de Goiás	21/10/2020
Estado de Minas Gerais	25/10/2020
Estado do Rio Grande do Norte	21/10/2020
Estado de Roraima	12/12/2019

Mutuários Atrasos	Fim do Período
Prefeitura do Rio Grande	15/04/2020
Estado de Goiás	15/11/2019
Estado do Piauí	15/02/2020
Prefeitura de Cachoeirinha	20/04/2020
Prefeitura de Belford Roxo	15/04/2020

O Estado do Rio de Janeiro, apesar de se enquadrar nos incisos mencionados acima, poderá contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 159, de 2017 (RRF).

Tabela 1
Garantias Honradas

Tabela 2 - Honras
Mutuários enquadrados no inciso I, art. 13 da Portaria MF nº 501

Tabela 3 - Atrasos
Mutuários enquadrados no inciso II, art. 13 da Portaria MF nº 501